



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 25, de 13 de novembro de 2012.

Dispõe sobre o Credenciamento do Instituto SION e Autorização de Funcionamento das etapas da Educação Básica: Ensino Fundamental (6ª ao 9º ano) e Ensino Médio.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 24/11,

24/12

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 03 (anos) anos, a contar da data de publicação deste ato, o Instituto SION, localizado na Av. Luiz Canuto Chaves, 293, Bairro Caçari, na capital Boa Vista, Estado de Roraima, Instituição de Direito Privado, Sociedade Empresarial Limitada (2006-2 código MF), CNPJ nº. 16.875.105/0001-24;

Art. 2º Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental por 05 (cinco) anos, ofertado no Município de Boa Vista-RR;

Art. 3º Autorizar o Funcionamento do Ensino Médio pro 03 (três) anos, ofertado no Município de Boa Vista-RR;

Art. 4º Aprovar o Projeto Pedagógico;

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 6º Fica a instituição sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos termos da legislação vigente;

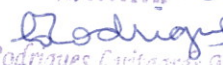
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

HOMOLOGO

27/11/2012


Lenir Rodrigues Luizgans Moura
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
Decreto Nº 1107-P, de 11/06/2011

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O. E Nº 1925
EM 05/12/12